Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 120/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A **EMPRESA** DIEDRO **ARQUITETURA** Ε ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, estabelecida na Rua Tauá, nº 445, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o n° 16.991.664/0001-08, neste ato representada pelo Senhor RENAN FERREIRA SANTANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 84850345 p.86), denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 121396124), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 122029607), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 122037178), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00025862/2022-29, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2022 -DJ/NOVACAP (99514429).
- Convalidam-se os atos praticados no período de 14/09/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/01/2024.

1.4. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (117077138), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 26/11/2023 para 25/03/2024.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u> 3.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratante e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

<u>DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME</u> **RENAN FERREIRA SANTANA**



Documento assinado eletronicamente por RENAN FERREIRA SANTANA, Usuário Externo, em 21/09/2023, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 21/09/2023, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 21/09/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 122541351 código CRC= 4E555E86.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025862/2022-29 Doc. SEI/GDF 122541351

Criado por 84000735906, versão 6 por 84000749508 em 19/09/2023 14:29:27.